Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 73ec393df8b2718b9cfae2c15bfa955d3b46687f3df5eed1eaa2310ad84348dd
Link de validação: https://valida.ae/dea68199f721770c0665c498276a29d0da70c201e37e92a7e
Validador

TERMO DE REFERÊNCIA SEDUC Nº 027/2026

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Débora Rodrigues de Jesus Souza
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Celma Fernandes Piazzalunga

1 OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **brinquedos pedagógicos educativos e materiais esportivos**, referentes a itens anteriormente declarados desertos em procedimento licitatório, destinados ao atendimento das unidades escolares de Creche e Educação Infantil da Rede Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze0 meses.

1.1 Especificações e quantidades

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor aproximado	Valor Total	Participação
1	**CARRINHO/CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA** Dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 22de largura 22 cm de altura. Admitida variação até de 5% desde que o comprimento não seja inferior a 50 cm; confeccionado em plástico resistente; mínimo de 4 rodas livres; caçamba articulada/basculante, com movimentação manual e possibilidade de elevação para simulação de carga e descarga; acabamento seguro, sem partes cortantes; cores sortidas; indicado para crianças a partir da faixa etária estabelecida pelo fabricante; acompanhado de acessórios, quando integrantes da configuração original do produto; certificado pelo INMETRO.	Unidade	195	R$ 131,50	R$ 25.642,50	EXCLUSIVO
2	**POLIBOL** Brinquedo educativo Polibol contendo aproximadamente 80 peças. Confeccionado em plástico, resistente, atóxico, com certificação do INMETRO. Medidas aproximada das peças: 11x11x3 cm .	Unidade	50	R$ 196,24	R$ 9.812,00	EXCLUSIVO

3	**MONTE E PUXE** Peças de montar com encaixe, em vários formatos e cores. **Embalagem com 1000 peças**. Material plástico, atóxico, com certificação do INMETRO.	Unidade	50	R$ 159,00	R$ 7.950,00	EXCLUSIVO
4	**ALINHAVO 10PÇ** Alinhavos de iniciação: Jogo com 10 placas, ilustrada com figuras coloridas. Medindo aprox.: 200x200x3mm (cada placa). Material: MDF. Embalagem: estojo em madeira medindo aprox.: 252x232x63mm. Com certificação do INMETRO.	Caixa	30	R$ 115,68	R$ 3.470,40	EXCLUSI
5	**VELOTROL** Confeccionado em polietileno, com assento anatômico, confortável, com tamanho ideal para criança brincar, subir e descer do brinquedo facilmente, Medidas aproximadas: largura: 23,5cm, altura: 35,5cm, comprimento: 50cm. Suporta até 35kg.	Unidade	30	R$ 111,60	R$ 3.348,00	EXCLUSIVO
6	**BOLICHES PESADOS** Jogo de boliche, contendo pino de fechamento e funil para enchimento dos pinos com água ou areia. Embalagem contendo 06 (seis) pinos e 02 (duas) bolas, em plástico resistente. Atóxico com certificação do INMETRO.	Unidade	50	R$ 74,33	R$ 3.716,50	EXCLUSIVO
7	**PULA CORDA GRANDE** Pula corda grande de 8 mm em material poliéster, com 06 metros de comprimento com cabo em madeira.	Unidade	50	R$ 48,92	R$ 2.446,00	EXCLUSIVO
8	**KIT BAMBOLÊS** Kit com 20 bambolês medindo 65cm de diâmetro. Confeccionado em plástico, reforçado e coloridos. Atóxico, com certificação do INMETRO.	Fardo	20	R$ 97,17	R$ 1.943,40	EXCLUSIVO
9	**PRANCHAS DE SELEÇÃO** Confeccionado em MDF, possui pinos fixos de madeira em uma base para encaixe de	Unidade	30	R$ 78,40	R$ 2.352,00	EXCLUSIVO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 73ec393df8b2718b9cfae2c15bfa955d3b46687f3df5eed1eaa2310ad84348dd
Link de validação: https://valida.ae/dea68199f721770c0665c498276a29d0da70c201e37e92a7e
Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 73ec393df8b2718b9cfae2c15bfa955d3b46687f3df5eed1eaa2310ad84348dd
Link de validação: https://valida.ae/dea68199f721770c0665c498276a29d0da70c201e37e92a7e
Validador

	formas geométricas, possui no mínimo 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos).					
10	**KIT COZINHA INFANTIL** Kit com aproximadamente 30 peças, contendo: legumes, frutinhas, panelinhas, cestinha e utensílios. Atóxico, com certificação do INMETRO.	Unidade	50	R$ 65,73	R$ 3.286,50	EXCLUSIVO
11	**JOGO DA MEMÓRIA ALFABETO DE A a Z** Especificações: confeccionado em MDF contendo no mínimo 26 pares, totalizando 52 peças. Tamanho mínimo: 5x5cm Referência: Caixa de Madeira medindo 17,5 x 17,5 x 4 cm	Unidade	30	R$ 50,88	R$ 1.526,40	EXCLUSIVO
12	**KIT COMPLETO DE FERRAMENTAS INFANTIL** Kit completo de ferramentas contendo aproximadamente 16 peças. Confeccionado em plástico, atóxico, resistentes, coloridas. **Referência**: Furadeira; Morsa; Alicate; Chave de fenda; Chave de boca; Chave inglesa; Serrote; Martelo; Parafusos e Porcas. Com certificação do INMETRO.	Unidade	40	R$ 62,50	R$ 2.500,00	EXCLUSIVO
13	**LINHA EM MOVIMENTO** Contendo aproximadamente **80 peças**. Confeccionado em madeira e/ou MDF, colorido, pintado com tinta esmalte, atóxico, com arcos em PVC. **O Item deverá conter: prancha de equilíbrio; balizas; semicírculos graduados; Obstáculos com salto elevados; Jogo de argolas**.	Unidade	10	R$ 1.024,41	R$ 10.244,10	EXCLUSIVO
14	**BANCO IMOBILIÁRIO**-Jogo tipo tabuleiro BANCO IMOBILIÁRIO contendo: 01 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões revés ou sorte, 380 notas, 80 casas plásticas, 02 dados, 06 peões,	Unidade	50	R$ 186,21	R$ 9.310,50	EXCLUSIVO

	01 manual de instruções. Apresentar selo Inmetro					
15	**BOLINHAS DE PISCINA COLORIDA SACO COM 250 BOLINHAS COLORIDAS (PISCINA)** bolinhas de 1ª linha, produzidas com materiais de alta resistência e qualidade, atóxicos bolinha possui 76mm de dia metro bolinhas que utilizam sistema anti-quebra bolinhas produzidas com sistema emborrachado cores variadas produzido com o material: polietileno de baixa intensidade	Unidade	20	R$ 101,04	R$ 2020,80	EXCLUSIVO
16	**CENTOPEIA OU TÚNEL TUBULAR:** Centopeia Sanfonada de Bagum 4 Metros, confeccionada em Bagum resistente, colorida, sanfonada, com a medida de 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro	Unidade	10	R$ 296,94	R$ 2.969,40	EXCLUSIVO
17	**COLCHONETES** material da capa: bagum enchimento: espuma D33 dobrável: sim tamanho: 50x90cm espessura: 3cm	Unidade	300	R$ 49,67	R$ 14.901,00	EXCLUSIVO
18	**ESPAGUETES DE PISCINA** Espaguete flutuador, de polietileno expandido e maciço, 1,60 x 6cm, cores variadas	Unidade	100	R$ 12,60	R$ 1.260,00	EXCLUSIVO
19	**FOGÃO INFANTIL-** Composição: Plástico Resistente (Propileno), com as Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 26 cm - Altura: 53 cm - Largura: 27cm, acompanha 04 panelinhas, os botões contém movimentos e a porta do forninho abre e fecha.	Unidade	15	R$ 115,67	R$ 1.735,05	EXCLUSIVO
20	**GOL- TRAVE** confeccionada em tubo 1.1/4 chapa 18 com cantos arredondados, medindo 0,90cm de comprimento x 0,60cm de altura x 0,50cm de largura.	Unidade	10	R$ 264,04	R$ 2.640,40	EXCLUSIVO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 73ec393df8b2718b9cfae2c15bfa955d3b46687f3df5eed1eaa2310ad84348dd
Link de validação: https://valida.ae/dea68199f721770c0665c498276a29d0da70c201e37e92a7e
Validador

	Base feita em tubo 1. 1/4 x 1/8ch com tubo 5/8 na chapa 18 para caimento da rede presa em argolas e a rede de seda na cor branca.					
21	**JOGO DE DOMINÓ-** dominó na cor preta, 28 peças, em polipropileno, Peças com 4,5 cm x 2 cm, com pingos coloridos e estojo para guardar.	Unidade	300	R$ 38,96	R$ 11.688,00	EXCLUSIVO
22	**JOGO DE DOMINÓ GIGANTE-** Dominó de 15 cm x 8 cm x 4 cm, 28 peças todo costurado, confeccionado em bagum com impressão de pontos e recheio de espuma maciça de densidade 20, com bolsa para guardar. CERTIFICADO do INMETRO	Unidade	10	R$ 83,45	R$ 834,50	EXCLUSIVO
23	**JOGO DE XADREZ** Especificação: jogo de xadrez, padrão escolar, tamanho oficial, plástico maciço, cor marfim/preto, acompanha sacolinha em TNT preto, com tabuleiro tamanho oficial em napa flexível casas de 5cm, cor branco/verde-escuro com marcação numérica e alfabética. medidas peças: rei 9cm / 3,5cm dama 8cm / 3,5cm torre 5,3 / 3,0cm bispo 6,5cm / 3,0cm cavalo 5,5cm / 3,2cm peão 4,5cm / 2,5cm medidas tabuleiro: casas 5x5cm bordas laterais 4,8cm bordas superior e inferior 2,5cm medidas da sacolinha TNT altura 22cm largura 18cm.	Unidade	50	R$ 77,20	R$ 3.860,00	EXCLUSIVO
24	**JOGO DE DAMA-** 24 peças (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em plástico modelo gaveta. tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. peças em plástico	Unidade	50	R$ 83,77	R$ 4.188,50	EXCLUSIVO
25	**JOGOS VARETA- PLÁSTICO** colorido. dimensões 20 cm de comprimento; mínimo de 28 varetas**.**	Unidade	100	R$ 12,59	R$ 1.259,00	EXCLUSIVO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **73ec393df8b2718b9cfae2c15bfa955d3b46687f3df5eed1eaa2310ad84348dd**
Link de validação: **https://valida.ae/dea68199f721770c0665c498276a29d0da70c201e37e92a7e**
Validador

26	Petecas- características: - confeccionada em base de couro com penas sintéticas; - modelo recreativo; - amortecedor que possibilita um toque mais macio; - peso aproximado de 50 g	Unidade	150	R$ 26,80	R$ 4.020,00	EXCLUSIVO
27	**QUEBRA CABEÇA** quebra cabeça progressivo em madeira: contendo no mínimo as seguintes características: são 6 cenários diferentes de 4, 6, 9 e 12 peças em madeira. medidas: (c x a x l) 22 x 22 x 5 certificação do inmetro:	Unidade	50	R$ 58,29	R$ 2.914,50	EXCLUSIVO
28	**QUEBRA CABEÇA** Quebra cabeça infantil madeira mdf 30 peças floresta animais.	Unidade	50	R$ 61,57	R$ 3.078,50	EXCLUSIVO
29	**REDE DE VÔLEI-** rede de vôlel rede de vôlei 9,5m com 4 faixas sintéticas. confeccionada com polietileno 100% virgem, material com tratamento anti-uv, aumentando a vida util da rede sob diversas condições; - compatível com todos os postes de vôlei padrão, especificações: - medidas: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura; - fio: 2mm de polietileno, com tratamento anti-uv; - malha: 14cm; - faixas: 4 sintéticas impermeáveis na cor branca; - cor da rede: preta	Unidade	5	R$ 531,48	R$ 2.657,40	EXCLUSIVO
30	**TACOS DE BETS- KIT COM 02 TACOS DE MADEIRA,** medindo 70x6cm, 02 casinhas de madeira formando tripé e uma bola	Unidade	50	R$ 42,76	R$ 2.138,00	EXCLUSIVO
31	**TAPETE EVA LISO**- tapete de eva liso colorido com 26 placas, medindo 30x30cm x8 mm.	Unidade	100	R$ 85,30	R$ 8.530,00	EXCLUSIVO
32	**TATAME** Tatame em EVA, Textura antiderrapante nos 2 lados, DIMENSÕES: 100cm x100cmx 3cm (espessura)	Unidade	100	R$ 176,02	R$ 17.602,00	EXCLUSIVO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 73ec393df8b2718b9cfae2c15bfa955d3b46687f3df5eed1eaa2310ad84348dd
Link de validação: https://valida.ae/dea68199f721770c0665c498276a29d0da70c201e37e92a7e
Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 73ec393df8b2718b9cfae2c15bfa955d3b46687f3df5eed1eaa2310ad84348dd
Link de validação: https://valida.ae/dea68199f721770c0665c498276a29d0da70c201e37e92a7e

A presente licitação será realizada com base no Decreto Municipal nº 4.774, de 13 de agosto de 2025, que estabelece diretrizes e critérios específicos para contratações públicas no âmbito do município. Considerando o disposto no Decreto supracitado, com o objetivo de assegurar maior agilidade na entrega dos materiais e reduzir custos logísticos, somente serão admitidas empresas localizadas em um raio máximo de 80 km da sede do Município de Mirante do Paranapanema – SP.

A restrição de participação à contratação de empresas localizadas em um raio máximo de 80 km da sede da Administração Pública Municipal justifica-se pela natureza dos objetos contratados – equipamentos e utensílios domésticos – e pelas condições operacionais envolvidas na entrega, suporte técnico, reposição e garantia dos itens.

A exigência visa garantir:

Agilidade na entrega dos produtos, considerando que a proximidade física dos fornecedores reduz o tempo de transporte e logística, especialmente em demandas urgentes de reposição de suprimentos ou substituição de equipamentos com defeito.

Maior controle e fiscalização do cumprimento contratual, permitindo à equipe gestora acompanhar com mais eficiência a entrega dos materiais, o funcionamento dos equipamentos e o cumprimento dos prazos, principalmente em contratos com entregas parceladas ou recorrentes.

Estímulo à economia regional e ao desenvolvimento local, sem prejuízo à competitividade do certame, uma vez que o raio de 80 km abrange uma ampla área geográfica, contemplando um número significativo de empresas qualificadas.

Ressalta-se que a limitação imposta não fere os princípios da legalidade, isonomia e competitividade, pois está fundamentada em critérios técnicos e operacionais que visam à eficiência da contratação pública, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que trata da busca pela "vantajosidade da contratação para a Administração Pública".

1.2 Da natureza do objeto

1.2.1 Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Lei n.º 2.777, de 17 de maio de 2023

1.2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada no **item 1** do **Estudo Técnico Preliminar SEDUC Nº 025/2026**.

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 73ec393df8b2718b9cfae2c15bfa955d3b46687f3df5eed1eaa2310ad84348dd
Link de validação: https://valida.ae/dea68199f721770c0665c498276a29d0da70c201e37e92a7e

3.1.1.1 quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

3.2.1 Valor referencial **inferior** a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

Sim

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

Sim

3.6 Será admitida a subcontratação?

Não

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

Não

4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

4.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

4.2.1 Licitante vencedor **deverá fornecer amostra dos objetos**, devendo este conter:

4.2.1.1 Mínimo um item de acordo com as exigências do Item 1 deste Termo de Referência;

a) Considerando as dimensões, matéria-prima e suas especificações.

4.2.2 Amostra deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias úteis**, após a etapa de lances, devendo a entrega ser realizada pela licitante vencedor;

4.3 Será exigida prova de conceito?

Não

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 73ec393df8b2718b9cfae2c15bfa955d3b46687f3df5eed1eaa2310ad84348dd
Link de validação: https://valida.ae/dea68199f721770c0665c498276a29d0da70c201e37e92a7e

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

Não

4.5 Será exigida garantia de proposta?

Não

5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Habilitação Jurídica

5.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.1.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 73ec393df8b2718b9cfae2c15bfa955d3b46687f3df5eed1eaa2310ad84348dd
Link de validação: https://valida.ae/dea68199f721770c0665c498276a29d0da70c201e37e92a7e

5.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3 Qualificação econômico-financeira

5.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4 Qualificação técnica

Não se aplica.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

6.1.1 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até **10 (dez) dias**, a contar da data de envio da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.2 Todos os custos de transporte e entrega são de responsabilidade da contratada.

6.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 73ec393df8b2718b9cfae2c15bfa955d3b46687f3df5eed1eaa2310ad84348dd
Link de validação: https://valida.ae/dea68199f721770c0665c498276a29d0da70c201e37e92a7e

6.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. **O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.**

6.2 Local, horário e endereço de entrega

6.2.1 A entrega dos materiais deve ser agendada através do telefone 18 3991-2616 e ou e-mail: educacao@mirante.sp.gov.br, no endereço: **Rua José Marcolino Sobrinho nº 764 – Centro – Secretaria Municipal de Educação e Rua Alberto Shigeru Tanabe nº 776 – Centro –** compras.promocaosocialmirante@gmail.com **.**

6.2.2 A entrega, transporte e descarregamento é de responsabilidade da Contratada, juntamente com pessoa autorizada a realizar a conferência do material;

6.3 Bens perecíveis

Não

6.4 Garantia de execução do contrato

Não aplicado.

6.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

6.5.1 A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de **90 (noventa)** dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
6.5.2 Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.
6.5.3 Durante o período de garantia, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.
6.5.4 As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o material escolar, arcando com todos os custos envolvidos.

7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

7.1.1 atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do instrumento contratual, limitada ao quantitativo de cada item;

7.1.2 ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 73ec393df8b2718b9cfae2c15bfa955d3b46687f3df5eed1eaa2310ad84348dd
Link de validação: https://valida.ae/dea68199f721770c0665c498276a29d0da70c201e37e92a7e

7.1.3 responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

7.1.4 reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

7.1.5 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

7.1.6 apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

7.1.7 não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do instrumento contratual;

7.1.8 manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.9 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

7.1.10 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

7.1.11 responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

7.1.12 mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

7.1.13 Fornecer o material no endereço especificado, responsabilizar-se pelo descarregamento e integridade dos materiais;

7.1.14 manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1.15 realizar cadastro na Plataforma “Autentique” (https://www.autentique.com.br/) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante ou outra plataforma que porventura a Administração venha a utilizar.

8 DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

8.1.1 comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 73ec393df8b2718b9cfae2c15bfa955d3b46687f3df5eed1eaa2310ad84348dd
Link de validação: https://valida.ae/dea68199f721770c0665c498276a29d0da70c201e37e92a7e

8.1.2 efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no instrumento contratual;

8.1.3 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

8.1.4 rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do instrumento contratual;

8.1.5 observar para que, durante a vigência do instrumento contratual, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.1.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8.1.8 demais condições constantes do edital de licitação.

9 DO CONTRATO

9.1 Instrumento Contratual

9.1.1 Somente por assinatura de contrato e/ou Ata de Registro de Preço

9.2 Vigência

9.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Gislaine Jacinto de Lima
Cargo: Escriturária
E-mail: gisa_jls@hotmail.com

Fiscal:

Nome: Renato Gonçalves Weller
Cargo: Auxiliar de Serviços
E-mail: renato_26v@hotmail.com

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Prazos

11.1.1 Prazo de troca de rejeitados: até **5 (cinco) dias úteis** contados da notificação.

11.1.2 Prazo de recebimento definitivo do objeto: até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório.

11.1.3 Prazo de liquidação do documento fiscal: até **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento definitivo.

11.1.4 Prazo de pagamento: até **30 (trinta) dias corridos** contados da liquidação do documento fiscal.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das seguintes dotações:

INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
12.1.1 Organograma: 06.001- Creches Municipais
12.1.2 Ficha 100- Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 01.212.0000.0000
12.1.3 Ficha 100- Despesa: 3.390.30.00 Fonte: 05.280.0000.0000

12.1.4 Organograma: 06.002- Pré-Escola
12.1.5 Ficha 107- Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 01.210.0000.0000

12.1.6 Organograma: 06.001- Ensino Fundamental
12.1.7 Ficha 115- Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 01.220.0000.0000
12.1.8 Ficha 115- Despesa: 3.390.30.00 Fonte: 05.280.0000.0000

12.1.9 ORGANOGRAMA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
12.1.10 Ficha: 147 - Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.
12.1.11 Ficha: 153 - Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 02.500.0003.0150.
12.1.12 Ficha: 156 - Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 02.500.0010.0154.
12.1.13 Ficha: 165 - Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.
12.1.14 Ficha: 176 - Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.
12.1.15 Ficha: 189 - Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.
12.1.16 Ficha: 197 - Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.
12.1.17 Ficha: 205 - Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

13 DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R$ 175.845,35 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

14 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações adicionais.

Mirante do Paranapanema – SP, 28 de outubro de 2026.

MILENE DA SILVA BEZERRA
Comprador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 73ec393df8b2718b9cfae2c15bfa955d3b46687f3df5eed1eaa2310ad84348dd
Link de validação: https://valida.ae/dea68199f721770c0665c498276a29d0da70c201e37e92a7e
Validador